



PADAB

NA ESCOLA

Edição

PADAB NA ESCOLA

Autores:

Bruna Almeida, Francisca Cardoso,
Gabriella Araujo, João Guilherme Mansur,
e Rafaela Ferreira. *Biologia e História, PUC-Rio*

Revisora e Coordenação:

Crislayne Alfagali *História, PUC-Rio*

Projeto:

*CONEXÕES CULTURAIS E HISTÓRICAS ENTRE BRASIL E
ANGOLA NOS ARQUIVOS DO PADAB (IHGB/ PUC-RIO).*

Apoio e Financiamento:

Alfagali, Crislayne

PADAB na Escola / Crislayne Alfagali, Bruna Almeida, Francisca Cardoso, Gabriella Araujo, João Guilherme Mansur e Rafaela Ferreira – Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio, 2022 - 3. ed. - 19p; 21 cm x 29,7 cm

1. História 2. Arquivologia 3. Escravidão I. Alfagali, Crislayne, II. PADAB na Escola.

sumário

5

**Bento Pereira
Henriques e
as tropas de
homens pretos no
Atlântico Sul**

11

Glossário

16

Reflexões

19

**Referências
bibliográficas**

Apresentação

O objetivo deste material didático é apresentar possibilidades para o ensino de história, utilizando fontes transcritas do AHNA (Arquivo Histórico Nacional de Angola) que fazem parte da coleção Projeto Acervo Digital Angola-Brasil (PADAB), guardada pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB).

A ideia é que ao entrar em contato com os documentos, o/a educando/a possa analisá-los e criticá-los de acordo com a orientação do professor/a educador/a. Para tal, esse material não apresenta um plano de aula traçado a ser seguido de forma única, pelo contrário, este instrumento de pesquisa quer mostrar possibilidades diversas para se trabalhar com as fontes aqui trazidas. Cada docente deve elaborar seu plano de aula levando em consideração as especificidades de sua turma.

Bento Pereira Henriques e as tropas de homens pretos no Atlântico Sul.

1745,06,04 Carta Régia de d. João V a [João Jacques de Magalhães], governador de Angola, que pedia o seu parecer sobre o requerimento do preto Bento Pereira Henriques, ajudante do Presídio de Muxima, que pretendia ser mestre de campo dos mais pretos. (Mau estado) (Arquivo Histórico Nacional de Angola, códice 2-A-1-2) Local: Lisboa 02pp PADAB BR RJIHGB 126 DVD08,11 DSC00059

1750,12,30 Carta do Conde do Lavradio, [Antônio de Almeida Soares Portugal de Alarcão Eça e Melo, governador de Angola], a [d. João V] em que dava seu parecer a respeito do requerimento do preto Bento Pereira Henriques, sobre seu pedido de ser nomeado mestre de campo dos pretos, informando que o mesmo era mentiroso e que tinha um histórico de roubos e latrocínios. (Mau estado) (Arquivo Histórico Nacional de Angola, códice 2-A-1-2) Local: São Paulo de Assunção de [Luanda] 04pp PADAB BR RJIHGB 126 DVD08,11 DSC00060



[folha 1]

Carta de Sua Majestade em que manda que se lhe informe do requerimento do preto Bento Pereira Henriques que pretende ser Mestre de Campo dos mais pretos.

Dom João Por graça de Deus Rei de Portugal e dos Algarves daquém e dalém mar, em África senhor de Guiné etca. Faço saber ao Governador e Capitão general do Reino de Angola que por parte de Bento Pereira Henriques, homem preto e ajudante do Presídio de Muxima se me representou que sentando praça de soldado voluntariamente, e servindo dez anos passara a cidade de [ilegível].

[fl. 1verso]

de Esquadra na praça de Benguela e que por tornando [ilegível] no exercício para o dito Presídio da Muxima por espaço de seis anos, fora provido no posto de Ajudante que exercitara com bom procedimento, e que concebendo-lhe um entranhável ódio o capitão-mor do referido Presídio Francisco de Almeida nascido de haver ele suplicante assistido em casa de uma viúva Maria de Souza Jaques mulher parda [ilegível] com os filhos da dita e mais família, com a qual o dito capitão-mor depois de viúvo viera a casar/ presumindo mal da sua assistência em casa da dita mulher o mandara logo prender cujo procedimento lhe fora estranhado por vosso antecessor Rodrigo Cezar de Menezes; e que queixando-se dolosamente a vosso dito capitão-mor de que ele suplicante o queria capitular na sua residência, e mandando-o o prender pela quantia de doze mil reis que pagara selhe não deferira a soltura exterminando-o dali pela referida Quimera para o Rio de Janeiro donde também fora preso e que atendendo o governador daquela capitania pelos documentos que lhe apresentara, a sem razão da sua prisão, o mandara soltar depois de padecer apenas vil de galés sem culpa, como atestava pelas certidões que me apresentou, à vista do que temia passar a esse Reino por não experimentar outro maior rigor, em cujos termos me pedia foce servido mandar passar ordem para que seguro se possa recolher a esse Reino com direito reservado de haver perdas e danos do dito capitão-mor; suplicando juntamente em atenção aos seus serviços lhe conceda faculdade para formar nas conquistas desse

Reino um terço de Homens pretos capazes de pegar em armas em defesa da minha Coroa, sem dispêndio de minha fazenda; ficando ele suplicante por Mestre de Campo do dito Terço, ou conceder-lhe a preferência para a primeira Companhia, que nessa cidade vagar. Me pareceu ordenar os informes com vosso parecer. El Rey nosso Senhor o mandou pelo desembargador Rafael Pires Pardino, e Alexandre de Gusmão conselheiros do seu Conselho Ultramarino, e se passou por duas vias Theodozio de Coubellos Pereira a fez em Lisboa a quatro de junho de mil setecentos quarenta e cinco. O conselheiro Thomé Joaquim da Costa Corte Real a fez escrever = Rafael Pires Pardino = Alexandre Gusmão = Por despacho do Conselho Ultramarino de oito de Abril de mil setecentos quarenta e cinco=

Reposta da Carta acima de Sua Majestade

Pela ordem da cópia junta me mandou V. Majestade informe sobre

[fl. 2]

a Representação que a Vossa Majestade fez o preto Bento Pereira Henriques Ajudante que foi do Presídio de Muxima de ter assentado praça voluntariamente [ilegível] ra a Cabo de Esquadra da praça de Benguela que tornando com o mesmo Exercício para o dito Presidio de Muxima pelo espaço de Seis anos fora provido no posto de Ajudante que Exercitara Com bom procedimento e que Recebendo-se um Entranhável ódio o capitão-mor do Referido Presidio Francisco de Almeida nascido de haver ele suplicante assistido em casa da viúva Maria de Souza Jaques mulher parda juntamente com os filhos dela e mais família com o qual o dito capitão-mor depois de viúvo viera a casar presumindo mal da sua assistência em casa da dita mulher mandara logo prender, cujo procedimento lhe fora estranhado por Rodrigo Cezar de Menezes meu predecessor, E queixando-se dolosamente a meu antecessor deque ele suplicante o queria capitular na sua residência o mandara prender pela quantia de doze mil Reis que pagara e lhe não deferira a soltura ex[ilegível]ando-o pela Referida quimera para o Rio de Janeiro donde também fora preso, e que atendendo o governador daquela cidade de pelos documentos que lhe apresentara a sem razão da sua prisão

o mandara soltar depois de padecer a a pena vil de Galés sem culpa como fez certo a Sua Majestade pelas Certidões que apresentou, e porque temia vir para este Reino para não experimentar outro maior Rigor pedia a vossa Majestade fosse servido lhe mandar passar ordem para que seguro se possa recolher a este Reino Com direito Reservado de haver perdas e danos do dito capitão-mor suplicando juntamente em atenção aos seus serviços lhe conceda faculdade para formar nas conquistas deste Reino um terço de Homens pretos, capazes de pegarem em armas em defesa da Real Coroa Sem dispêndio da Real fazenda e ficando ele suplicante por Mestre de Campo do dito terço ou conceder-lhe a preferência para a primeira Companhia que nesta cidade vagar.

Para certeza da pouca verdade ou nenhuma com que o dito preto Bento Pereira Henriques expôs a Vossa Majestade o deferido seu Requerimento basta a certidão junta do Escrivão da fazenda Real vedoria Matrícula de gente de guerra deste Reino porque consta ter só servido a Vossa Majestade três anos um mês e oito dias de soldado Ajudante do Presídio de Muxima como em trepolaçam (sic) da ausência que teve atrevendo-se a expor a Vossa Majestade ter servido desses anos pela Conta da sua Representação. É Senhor este homem preto como estou inteira mente Informado de [ilegível] procedimento que trazia Revolto Com em [ilegível] o dito Presidio Enquanto

[fl.2v]

nele Assistiu, e nas suas Jurisdições aos mais presos que não tem a sua ladineza avexada em roubos e latrocínios que lhe faria pelo que foi muitas vezes castigado [ilegível] emenda alguma até ultimamente com a desenvoltura de [ilegível] orgulhoso gênio atrever-se a desenfamar (sic) a honra da mulher do Capitão-mor que era daquele Presidio Francisco de Almeida dizendo publicamente o que lhe não estava bem de que tendo notícia meu antecessor João Jaques de Magalhães por Livrar da morte que com efeito lhe resultava a Sua falsidade e desatino o mandou prender e remeter ao Rio de Janeiro dando notícia ao Governador daquela cidade do Seu Procedimento. E não duvido que também o tivesse prezo justamente pelo muito que ele mereceu até que lhe pareceu manda-lo faltar E não pela sem razão que lhe requeresse, se assim o fez certo a Vossa Majestade é Com algumas atestações falsas.

O Terço que pretende formar este Homem preto é pretexto com que pretende Continuar os Seus roubos e latrocínios o que ordinariamente é Comum pelo sertão em todos os mais pretos portugueses Como este Bento Pereira Henriques por estarem nele os mais que são brutos por brancos por andarem calçados, e não é muito que dentro do sertão se intitulem por tais quando dentro do Presidio aonde há alguns brancos o menor título que tomam é de pardos como faz certo o assento da praça que teve o dito Bento Pereira Henriques, que suposto é feito na Matrícula desta cidade, se fazem estas por certidões que vem dos Presídios das Suas Confrontações.

Para evitar os ditos roubos e latrocínios no dito sertão que estes homens pretos fazem não basta diligência alguma deste Governo porque quando lhe parece poder é ser impedidos nos Presídios descalçam os sapatos, e trajam-se como os mais Humildes pretos e depois desembaraçados deles se revestem de brancos para as Suas influências além de Ser dilatado o sertão e poder-se ir a ele sem precisar passar-se por Presídios aonde Residem Capitães Mores que devem Embaraçar estas passagens. O dito sertão é Composto de Dembos, Souva e mais potentados distantes huns dos outros vinte e trinta dias [ilegível] nada dos que são vassallos de Vossa Majestade e todos estes a gente que cada um tem São Seus Súditos Subordinados a eles, a quem obedecem e a seus Cabos a que chamam Macotas, vivendo todos estes das Lavouras das suas terras donde se não podem apontar[?] e quando são precisos para o Serviço de V. Majestade prontamente obedecem as chamadas que se lhe faz em nome deste Governo, e vão a todo com gran

[fl.3] com grande obediência, como procedeu na guerra que se fez a Rainha Ginga [ilegível]

tro que foram a ela destes pretos [ilegível] mil, pelo que [ilegível]

lugar o tal 3º em que fala o preto Bento Pereira Henriques.

Menos me parece senhor lugar de ser provido o dito preto em uma das companhias desta praça sendo das do Regimento pago dele, não só pela indignidade das suas cores por serem todos os capitães dele brancos que tem assento nos atos das mostras nas juntas de guerra e em outras mais, sem que são necessários concorrerem, e os mais oficiais subalternos com os generais como também por não ter o menos dez anos

de serviço debaixo da bandeira como Vossa Majestade tem determinado no Cap. 1º do regimento das fronteiras mencionado na provisão de dezesseis de outubro de seiscentos cinquenta e nove, e no de vinte e um das novas ordenanças dos Militares, havendo nesta praça muitas pessoas brancas com quinze e vinte anos de serviços dignas compostas immediatos para os capitães como são Ajudantes e Tenentes de Infantaria, porém como também há nesta cidade duas companhias de homens pretos livres sendo Vossa Majestade servido por sua real grandeza dispensar com o dito preto Bento Pereira Henriques para uma Capitania destas poderá preferir a outro qualquer homem preto para ela, e como não é do sertão poderá ser ponha termo o seu Ruim procedimento em que até agora se tem havido, sobretudo mandara V. Majestade o que for servido.

A muito alta e poderosa pessoa de Vossa Majestade guarde Deus como todos desejamos e havemos mister.

São Paulo de Assunção, 30 de dezembro de mil setecentos e cinquenta
= Conde do Lavradio =

NOTAS

Blank lined area for notes.

Glossário

Benguela

Benguela, como citada nas fontes transcritas por nós, é o nome de uma cidade e município localizado na região central de Angola. Em questões geográficas, limita-se a norte com o município de Catumbela, a leste com os municípios de Bocoio e Caimbambo, a sul com o município de Baía Farta e a oeste com o Oceano Atlântico.

A região foi dominada pelos Portugueses ainda no século XV, no qual sua fixação marcou o início da exploração da região sul de Angola. Desde 1612 este reino foi declarado independente do Reino de Angola com governador próprio. Contudo, após a expulsão dos holandeses em 1648, Benguela passou a ser governada por um capitão-mor indicado pelo governador de Angola. Somente em 1779 governadores voltaram a ser nomeados. Há de ressaltar que não eram reinos apartados, pelo contrário, as relações comerciais e políticas entre esses reinos se tornaram ainda mais fortes no século XVIII.

Viveu séculos de exploração tanto portuguesa quanto tensões com outros países colonizadores como França e Holanda. Sendo importante também o fato de que é lá que inicia-se um dos primeiros movimentos independentistas de Angola, quando, entre 1822 e 1823, mesmo sendo reprimido por tropas portuguesas,

seu povo lutou por sua independência e se mostrou importante para nos ilustrar da capacidade de agência e luta por liberdade protagonizada por um povo que por muitas vezes foi deixado de lado pela historiografia.

Degredo

Desde o século XV, o degredo civil passou a ser aplicado com regularidade em Portugal. Para além dos considerados pelas normas de então “desviados sociais”, identificados por Donovan como os que sofriam a pena do degredo, pois passaram a ser criminalizados – “vagabundos, homicidas, prostitutas” – os ciganos também receberam a mesma punição.

*DONOVAN, Bill. “Changing perceptions of social deviance: Gypsies in early modern Portugal and Brazil”. *Journal of Social History, Maryland*, v. 26, n. 1, p. 33–53, 1992.*

Dembo

“dembo” são lideranças locais e independentes que habitavam a região norte (com relação ao Rio Kwanza) e são superiores aos “sobas” na estrutura local.

Galés

As galés eram embarcações para onde homens que almejavam algum ganho com trabalho ou que eram destinados ao degredo, principalmente aqueles que se voltavam contra os ensinamentos da Igreja Católica, eram enviados.

Suas péssimas condições de habitação em espaços apertados, castigos severos e contínuos, excesso de trabalho, a falta de alimentos em bom estado e a insalubridade do local, faziam com que a vida nessas embarcações se tornasse curta para grande parte da tripulação, que sofria com doenças e a pestilência do ambiente. Além disso, sua tripulação era obrigada a utilizar argolas interligadas a correntes como parte do castigo que poderia durar anos.

Ginga

A Rainha Nzinga de Angola foi uma mulher, soldada, guerreira que conseguiu liderar tropas de homens durante o contexto das Guerras Angolanas no século XVII. Durante o seu governo, sofreu ataques do Governador de Portugal em Angola Fernão de Souza, que não aceitava lutar e negociar com uma mulher.

VEJA ISSO



Uma representação de uma galé.

Fonte: Wikipédia. Foto de Myriam Thyges. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Gal%C3%A9>

Guerra Preta

A chamada “Guerra Preta” consistia no maior destacamento militar das forças portuguesas no Reino de Angola. Era formado por sobas, aliados aos portugueses, com seus exércitos privados, junto a mercenários e regimentos de escravos utilizados como soldados. O destacamento era inteiramente formado por militares africanos organizados em uma estrutura hierárquica que contava com diversos postos de destaque e eram reconhecidos como partes fundamentais para ofensivas, principalmente pelos sertões. Desse modo as guerras foram moldadas segundo os costumes e táticas locais de confronto, que acabava por estabelecer também uma forma de dependência militar ao regimento de guerra preta. O que tornava deserções e paralisações militares amplamente temidas. Sendo assim, embora reconhecidos e amplamente admirados, suas “qualidades de cor” eram sempre destacadas com tom de pesar.

Apesar de existirem evidências de uma existência mais anterior só foi oficialmente formada no final do século XVII, sendo constituída apenas por soldados pretos que se destacavam pelo conhecimento territorial e pelas vestimentas leves. Sendo devido aos rituais utilizados e a formação aplicada aos soldados que é possível constatar uma existência muito anterior a chegada dos portugueses, o que indica mais um elemento de incorporação de uma estrutura da cultura política e militar

africana dentro da administração portuguesa. Contando também com a utilização de títulos políticos militares e era empregado uma forma de mescla nas táticas militares. Pois embora houvesse a utilização de armas de fogo europeias as práticas da guerra preta, com técnicas e estratégias, eram reconhecidas como as mais eficazes e seus líderes eram conhecidos como os senhores da guerra no Reino de Angola.

Muxima

Muxima foi um local que funcionava como um núcleo colonial a partir do século XVI, em 1599, quando foi construído o forte na margem esquerda do rio Kwanza, em Kisama, marcando a ocupação da região. Após a construção do forte, caracterizado como símbolo de poder militar, foi implantado um presídio - uma feitoria com fins militares e comerciais. Em 1655, o presídio foi reedificado e tornou-se um local seguro para conter populações insubmissas aos portugueses da Kisama.

Pretos portugueses

No Reino de Angola, a questão da cor da pele tinha outros desdobramentos como fica evidente no uso da expressão “preto calçado”. Nos documentos transcritos podemos observar os termos “Negros calçados” e “Pretos portugueses” sendo utilizados em alguns momentos. Esses termos denominavam os pretos e pardos que não ocupavam mais a posição de homens escravizados e adotavam certos privilégios e posturas em sua

conduta diária semelhantes aos de homens brancos na hierarquia social do período retratado (século XVIII).

Há alguns exemplos de cargos e denominações atribuídas a tais pretos livres e como eles se encaixavam nessa dinâmica social da época; como os quissongos, que seriam pretos livres que à serviço de homens brancos escoltavam africanos escravizados do interior para a Costa. Assim como os pumbeiros, que a partir de uma carta do governador de Angola Miguel Antonio de Melo, em 1798, se “denominam em ambas as ditas línguas (Benguela e Ambunda) os negros que levam fazendas e gêneros do comércio tomados no sertão das mãos dos feirantes brancos para vender a outros pretos nas suas terras”¹.

Há também os funadores, que eram comerciantes que serviam ao tráfico transatlântico. O verbo funar significa em kimbundu “negociar comprando e vendendo”. Uma característica interessante para a análise dos funadores enquanto membros da hierarquia social do período era o fato de serem denominados de “negros calçados”, e, assim, serem considerados brancos frente a sociedade. Tal fato nos ilustra como a questão dos simbolismos era presente para representar seu lugar na estrutura social na Angola do século XVIII, visto que o fato de

estar calçado já denota um papel completamente diferente a um homem preto na época, pois é uma marca da liberdade.²

Bento Pereira Henriques e os demais “pretos calçados” ou “pretos portugueses” são vistos de forma depreciativa no documento transcrito. Chamados de “brutos” e de “índole duvidosa”, cometendo “roubos e latrocínios”. Este é um ponto de vista da administração portuguesa no Reino de Angola, que via de forma negativa a ascensão social de homens negros livres, que comerciavam como os brancos e vestiam-se à europeia (calçados). Talvez possamos afirmar que a cor da pele era já nessa época um fator delimitador das oportunidades sociais e econômicas.

Soba

“Soba” se aplica a uma autoridade local que preside um sobado, com alguns sendo vassallos de Portugal e habitavam a região próxima ao rio Kwanza.

Terço de homens pretos

Os terços são forças militares comandadas por homens pardos ou pretos, as quais podiam ser encontrados de forma misturada. Os membros dos terços eram conhecidos como praças, e serviam à Coroa em diversas funções, desde o combate a inimigos internos e externos até a faxina de fortalezas. Surgiram na América portuguesa a partir de dois fatores combinados: o arranque da economia de plantation e a guerra atlântica contra os holandeses.

¹ ALFAGALI, Crislayne Gloss Marão. *Ferreiros e fundidores da Ilamba: uma história social da fabricação de ferro e da Real fábrica de Novas Oeiras (Angola, segunda metade do século XVIII)*. Luanda: Fundação Dr. Antonio Agostinho Neto, 2018, p. 80.

² *Idem, ibidem.*

REFLEXÕES

Entendendo a narrativa

Em junho de 1745, o rei d. João V escreveu uma carta ao governador de Angola perguntando sobre um requerimento que havia recebido de Bento Pereira Henriques, um homem preto que era ajudante do Presídio de Muxima (no Reino de Angola) e pretendia ser mestre de campo de um terço de homens pretos, que queria reformar. Segundo Bento Henriques, sua carreira como soldado, que havia servido em Benguela e Muxima, foi interrompida por causa de um desacordo com o capitão-mor do Presídio de Muxima, Francisco de Almeida. Tal problema surgiu quando Bento Henriques morou na casa da mulher do capitão, uma viúva, mulher parda, chamada Maria de Souza Jaques. Não há muitos detalhes sobre a causa do conflito, sabemos apenas que Bento Henriques fez algo contra Maria de Souza Jaques. De todo modo, deve ter sido grave porque contou com punições severas.

Por conta disso, Bento Pereira Henriques foi preso e enviado para o Rio de Janeiro, onde cumpriu pena nas galés, porém como o governador do Rio de Janeiro não encontrou nenhuma razão para mantê-lo preso, decretou sua soltura. Por fim, a carta escrita ao rei atestava que Bento Henriques desejava formar em Angola um terço de homens pretos, sem despesa para a Fazenda Real. Ele seria o mestre de campo de tal terço, cumprindo função de líder a tropa.

Cinco anos depois, temos notícia da resposta do governador de Angola. A resposta foi desfavorável para Bento Henriques, o governador o acusou de roubos e latrocínios e de ter desonrado de alguma forma a mulher do capitão-mor Francisco de Almeida. Na sua argumentação acaba por desqualificar todos os homens pretos.

Além disso, cita que não haveria razão para existir um terço de homens pretos porque no Reino de Angola, os portugueses contavam com o auxílio das tropas dos líderes africanos – a chamada guerra preta – citando inclusive o exemplo da guerra promovida

contra a rainha Ginga. Por fim, diz que não havia motivo para conceder o cargo a Bento Henriques por duas razões: havia pessoas brancas que poderiam assumir a patente e já existia duas companhias de homens pretos na cidade de Luanda. Contudo, não temos notícia do desfecho do caso.



- 1) A transcrição narrada conta com dois documentos que ajudam a compreender parte da história de Bento Pereira Henriques e seu anseio pela elevação de status socioeconômico. Quais são as datas dos dois documentos e qual a diferença de tempo entre eles?**

- 2) Quem são as personagens citadas nos documentos?**

- 3) Há uma resposta final sobre o caso de Bento Pereira Henriques?**

- 4) Na primeira transcrição, são apresentadas características positivas da trajetória de Bento Pereira Henriques como soldado. Quais são essas características?**

- 5) No segundo documento, o governador de Angola apresenta traços negativos do caráter de Bento Pereira Henriques. Quais são esses fatores?**

- 6) Há personagens africanas, sobretudo líderes, citados no documento? Cite a passagem em que aparecem.**

- 7) O que eram os terços dos homens pretos? Eles existiram apenas em Angola?**

- 8) O documento menciona a ajuda periódica das lideranças africanas nas guerras portuguesas. O que seria a guerra preta?**

- 9) Quem são os pretos portugueses? Como o uso do calçado tornou-se um símbolo de distinção social e de identificação com a liberdade?**

COMENTÁRIOS

Comentário sobre as discriminações que sofreu Bento Pereira Henriques

Uma das razões porque Bento Pereira Henriques foi considerado inapto para o cargo a que aspirava foi a “indignidade de suas cores”. Tal designação traz um repertório da classificação das cores da Época Moderna, que tem na Inquisição um de seus mais relevantes definidores. Ou seja, embora não possamos falar de teorias raciais tais como as que se desenvolvem no século XIX, já podemos traçar um percurso de diferenciação racial, baseado na cor da pele e no status social (como ser livre, liberto ou escravizado). Este é um tema espinhoso e esbarra na complexidade da história do racismo nessas terras que hoje chamamos de Brasil.

O termo “pureza de sangue” relaciona-se com a perseguição aos judeus por parte dos ibéricos

no período da Inquisição, que, com as políticas do Antigo Regime, coordenavam ações contra qualquer tipo de manifestação da fé judaica, além de controlar a livre movimentação destas pessoas em determinados lugares da Europa sem que passassem despercebidos ou oprimidos por alguma Lei ou costume constituído cultural, religiosa ou historicamente. Sabe-se, portanto, que seu caráter mitológico e falacioso serviu para segregar e desumanizar povos e culturas.

Com grandes proporções na Europa, desde o século XVI, o mito da pureza de sangue atravessa o Atlântico e chega à América Portuguesa já bem consolidado com seus argumentos que podem ser vistos hoje como relacionados à classe e aspectos raciais, já que, em terras americanas acaba deformando-se para uma nova configuração, agora voltada para as “pessoas de cor”.

NOTAS

Referências bibliográficas

- ALFAGALI, Crislayne Gloss Marão. **Ferreiros e fundidores da Ilamba: uma história social da fabricação de ferro e da Real fábrica de Novas Oeiras (Angola, segunda metade do século XVIII)**. Luanda: Fundação Dr. Antonio Agostinho Neto, 2018.
- CARVALHO, Ariane. **“Protagonistas das batalhas: a guerra preta de Angola”**. Revista Crítica Histórica, 12(24), 2021.
- DONOVAN, Bill. **“Changing perceptions of social deviance: Gypsies in early modern Portugal and Brazil”**. Journal of Social History, Maryland, v. 26, n. 1, p. 33–53, 1992.
- FERREIRA, Aurora da Fonseca. **A Kisama em Angola do século XVI ao início do século XX: autonomia, ocupação e resistência**. Luanda: Editorial Kilombelombe, v. 1, 2012.
- SILVA, Luiz Geraldo. **“Gênese das milícias de pardos e pretos na América portuguesa: Pernambuco e Minas Gerais, séculos XVII e XVIII”**. Revista de História, n. 169, p. 111-144, 2013.
- SOUZA E SILVA, Emanuel Luiz. **“Condenados às galés”**. Revista de História da Biblioteca Nacional, Edição n. 122, Nov. de 2015.
- SOUZA, Grayce Mayre Bonfim, **“Uma Trajetória Racista: O Ideal de Pureza de Sangue na Sociedade Ibérica e na América Portuguesa”**. Politeia: Hist. e Soc., Vitória da Conquista, v. 8, n. 1, 2008.